

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A MENTOR/A DE AEC

1. Áreas a Concurso

- Desporto, Natação, Yoga e Artes Marciais;
- Música, Teatro, Expressão Plástica e Dança;
- Cidadania e Literacia Financeira, Ambiente e Ciência, Literacia Digital e Robótica.

Caso se candidate a mais do que uma AEC, deverá indicar a ordem de preferência de colocação, sob pena de ficar colocado na ordem a que submeteu cada uma das candidaturas.

2. Parâmetros, Critérios e Pontuações

Para a avaliação dos candidatos admitidos são considerados e ponderados os seguintes parâmetros:

- Constitui requisito obrigatório de admissão à candidatura a mentor das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a titularidade de carta de condução da categoria B, sob pena de exclusão.
- AEC BRINCA & MEXE (Desporto, Natação, Yoga e Artes Marciais)**

1.º Habilitação académica e profissional (40%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura na área do Desporto	30
Formação especializada e acreditada na área (Desporto, Natação, Yoga e Artes Marciais)	25
Formação na área (Desporto, Natação, Yoga ou Artes Marciais) equivalente ao 12º ano	20
Licenciatura noutra área	15
Não possui as habilitações exigidas para a função	5

2.º Experiência profissional (60%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Tempo efetivo em AEC's 3 anos letivos ou mais	50
Tempo efetivo em AEC's 2 anos letivos	30
Tempo efetivo em AEC's 1 ano letivo	15
Sem Experiência	10

*Tempo corrido ou interpolado

3.º Formação Complementar (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Ação superior a 29 horas	20
Ações até 14 horas	15
Ações até 3 horas	10
Sem formação relevante	5

- **AEC PALETA DE SONS (Música, Teatro, Expressão Plástica e Dança)**

1.º Habilitação academia e profissional (40%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Música, Teatro, Educação Física e Desporto, Educação Visual e Tecnológica, ou outra licenciatura equivalente às áreas pretendidas	30
Formação numa das áreas solicitadas (equivalente 12º ano)	25
Licenciatura noutra área	20
Não possui as habilitações exigidas para a função	5

2.º Experiência profissional (60%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Tempo efetivo em AEC's 3 anos letivos ou mais	50
Tempo efetivo em AEC's 2 anos letivos	30
Tempo efetivo em AEC's 1 ano letivo	15
Sem Experiência	10

*Tempo corrido ou interpolado

3.º Formação Complementar (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Ação superior a 29 horas	20
Ações até 14 horas	15
Ações até 3 horas	10
Sem formação relevante	5

- **AEC MOCHILA DO SABER (Cidadania e Literacia Financeira, Ambiente e Ciência, Literacia Digital e Robótica)**

1.º Habilitação académica e profissional (40%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Básica, Educação Social, Ciências Sociais e Humanas, Ciências do Ambiente, Educação Ambiental, Ciências da Educação, Tecnologias digitais	30
Formação numa das áreas solicitadas (equivalente 12º ano)	25
Licenciatura noutra área	20
Não possui as habilitações exigidas para a função	5

2.º Experiência profissional (60%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Tempo efetivo em AEC's 3 anos letivos ou mais	50
Tempo efetivo em AEC's 2 anos letivos	30
Tempo efetivo em AEC's 1 ano letivo	15
Sem Experiência	10

*Tempo corrido ou interpolado

3.º Formação Complementar (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Ação superior a 29 horas	20
Ações até 14 horas	15
Ações até 3 horas	10
Sem formação relevante	5

Critério de desempate:

- Tempo de serviço nas AEC's no Agrupamento de Escolas de Borba;
- Experiência na dinamização de projetos educativos;
- Candidatos com classificação académica mais elevada (quando aplicável);
- Residência do candidato (preferência por candidatos que residam no concelho).

Os critérios de desempate são aplicáveis sucessivamente.

3. Caracterização das atividades a desenvolver

Os postos de trabalho visam assegurar o desenvolvimento das atividades identificadas no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 212/2009, nomeadamente as AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular).

4. Local do desempenho das atividades

Todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Borba, nomeadamente, Escola B 2, 3 Padre Bento Pereira e Escola Básica de Rio de Moinhos. O Município de Borba não assegura as deslocações para ambas as escolas, os mentores devem ter viatura própria para se deslocarem caso seja necessário.

5. Forma e prazo de apresentação da candidatura

- As candidaturas deverão ser formalizadas, unicamente (sob pena de exclusão), através do endereço eletrónico geral@cm-borba.pt;
- As candidaturas deverão apresentar impreterivelmente o formulário municipal, sob pena de exclusão, disponível no site do Município de Borba;
- O prazo de formalização das candidaturas ocorrerá durante o período 00h01 do dia 29 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 11 de agosto de 2026;
- Na formalização das candidaturas é obrigatório a anexação de cópias dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado;
 - b) Certificado ou diploma de habilitação literária;
 - c) Documento comprovativo da experiência profissional;
 - d) Ações de formação certificadas ou acreditadas;
 - e) Outros documentos considerados importantes.
- Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, sob pena de exclusão o documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem estar traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de não serem considerados;
- As falsas declarações prestadas pelos candidatos no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na candidatura, determina a exclusão do candidato.

6. Prazo de Validade

O procedimento de seleção será válido para o os postos de trabalho em referência para o período de duração do ano escolar 2026/2027 (de 1 de setembro de 2026 até 30 de junho de 2027).

7. Remuneração e tipo de contrato

A remuneração mensal é de 350,00 €. O vínculo contratual a celebrar com os candidatos será efetuado através de um Contrato de Prestação de Serviços.

Estes contratos serão celebrados pela associação com a qual o Município estabelecerá parceria para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

8. Método de Seleção

Os métodos de seleção a adotar consistem na análise da totalidade da documentação apresentada pelos candidatos, sendo a avaliação efetuada de acordo com a seguinte fórmula de ponderação:

Classificação Final = Habilitações Académicas e Profissionais (40%) + Experiência Profissional (60%) + Formação Complementar (10%)

A classificação final será determinada com base na ponderação dos fatores acima indicados.

9. Motivos de Exclusão

- a) Preenchimento incorreto ou incompleto de todos os parâmetros da candidatura;
- b) A não apresentação da documentação solicitada.